



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 761

Projeto de Lei nº 36/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a receber em doação, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia Silva, uma área aproximada de 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, destinada ao prolongamento da rua A do Loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, até a rua Manoel Leme Franco.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes de lavratura de escritura, correrão por conta da Prefeitura Municipal, sendo cobertas por verbas constantes da peça orçamentária.

Artigo 3º)- O Chefe do Executivo fica autorizado a promover todos os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1967.

[Handwritten signature of Messias Xavier de Souza]
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

-Presidente-

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 11 de 19 67

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 5 de 12 de 19 67



Marcos X. de Souza
Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, dos Herdeiros de Alfredo Iglezia Silva, uma área aproximada de 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, destinada ao prolongamento da rua A do Loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, até a rua Manoel Leme Franco.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes de lavratura de escritura, correrão por conta da Prefeitura Municipal, sendo cobertas por verbas constantes da peça orçamentária.

Artigo 3º) - O Chefe do Executivo fica autorizado a promover todos os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1.967.

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 10 de 19 67

Marcos X. de Souza
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 10 de 19 67

Marcos X. de Souza
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 10 de 19 67

Marcos X. de Souza
(Presidente)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:

O projeto de lei que ora submeto ao estudo e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, visa dar oportunidade ao Executivo para que receba, em doação, área de terreno destinada ao prolongamento da rua A do loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, até a rua Manoel Leme Franco, próxima à Vila Beck, possibilitando, assim, o acesso de moradores de uma para outra zona e vice-versa.

A doação é feita pelos herdeiros de Alfredo Iglezia Silva, antigo servidor municipal.

O ofício e o croqui, em anexo, esclarecem bem o assunto.

Assim, espero, mais uma vez, a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando o presente projeto de lei.

Pirassununga, 31 de Outubro de 1.967.

Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

Pirassununga, 7 de outubro de 1967

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal NESTA

Respondendo o vosso ofício 366/67 de 6 de outubro de 1967, informamos-vos, que estamos de pleno acôrdo, na doação de uma faixa de terreno de nossa propriedade com a área aproximada de 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, para a abertura de uma rua ligando a avenida Joaquim Cristóvão com o loteamento da Vila Beck, tratando-se de interesse público.

Fica esclarecido outrossim, que a lavratura da respectiva escritura será por conta da municipalidade.

Respeitosas Saudações

Carlos Franco da Silva

Carlos Franco da Silva

Veronica Del Santo Silva

Veronica Del Santo Silva

Jose Franco da Silva

Jose Franco da Silva

Maria Gomes da Silva

Maria Gomes da Silva

Nelson Franco da Silva

Nelson Franco da Silva

Clementina Botteon da Silva

Clementina Botteon da Silva

X *Ana da Silva Sinicio*

Ana da Silva Sinicio

X *Antonio Sinicio*

Antonio Sinicio

Albertino Franco Silva

Albertino Franco Silva

Isabel Zuliani Silva

Isabel Zuliani Silva

Luiz Franco Silva

Luiz Franco Silva

Nisia Correia Silva

Nisia Correia Silva

Djahira Franco da Silva

Djahira Franco da Silva

2.º TAF
Reconheço a firma

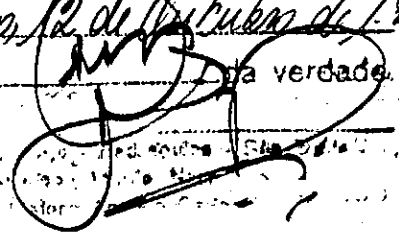
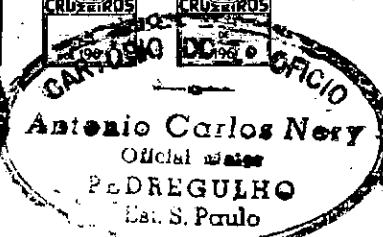
Pirassununga,
Em testemunho

Recm

Reconheço verdadeiras as firmas retro
de Anna da Silva Simões e
Antônio Simões; a quem fei

Pedregulho, 12 de Outubro de 1967.

Em test. da verdade.

FORMA NO TABELIÃO UBALDINO
D. J. M. S. 99 (Próximo da Igreja)

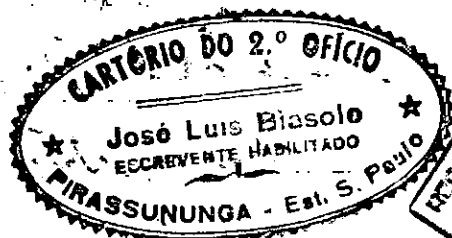
- RECONHECIMENTO DE FIRMAS -

Reconheço verdadeira as firmas retro, de Carlos Franco da Silva,
Verônica Del Santo Silva, José Francô da Silva, Maria Gomes da
Silva, Nelson Franco da Silva, Clementina Botteon da Silva, Al-
bertino Franco Silva, Izabel Zuliani Silva, Luiz Franco Silva,
Nisia Correia Silva e Djanira Franco da Silva. ----- :

Pirassununga, 18 de Outubro de 1967.-

Em test. da verdade: -

Biasolo
- escrevente -



RECONHECER EM VEIÇA
TABELIÃO UBALDINO
12/10/67

6
CROQUI DE UM
TERRENO COM PROJETO
DE UMA RUA DE UTILIDADE
PUBLICA

Proprietarios: Herdeiros de Alfredo Iglesias Silva

Herdeiros: Carlos Franco da Silva
Jose Franco da Silva
Nelson Franco da Silva
Albertino Franco da Silva
Anna Franco da Silva
Djanira Franco da Silva
Luiz Franco da Silva

Ao Ilmo. Sr. Prefeito de Pirassununga.

"Anexo a uma Declaração de Doação"

CROQUI DE 1 TERRENO

220 x 110 MTS.



RUA JOAQUIM CHRISTOVAM → CIDADE

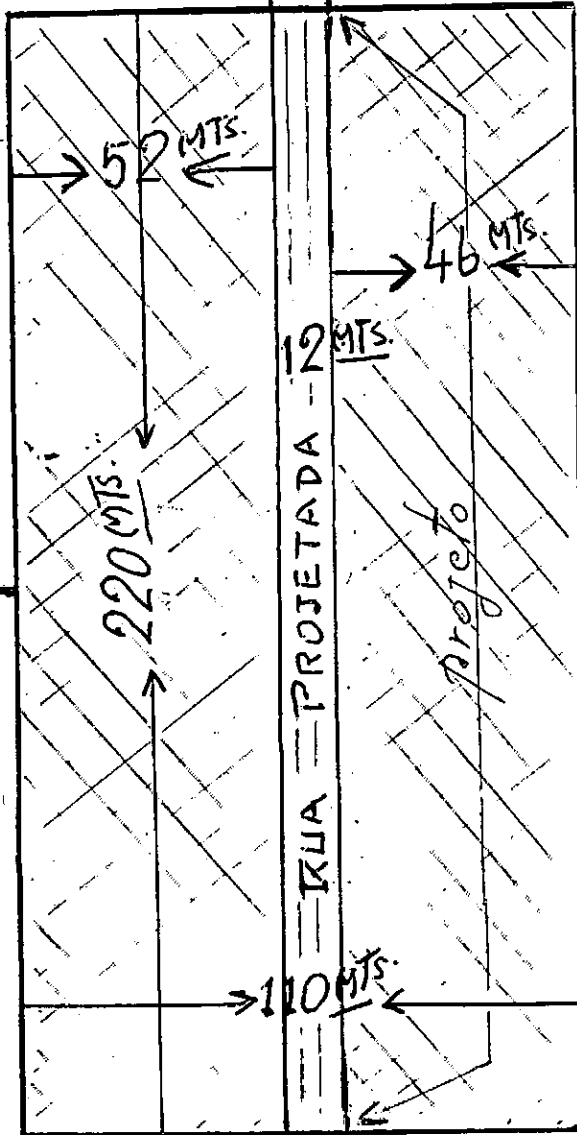
VILA MALAQUIAS

"Poucas casas"

Loteamento Afonso Guimarães

RUA B

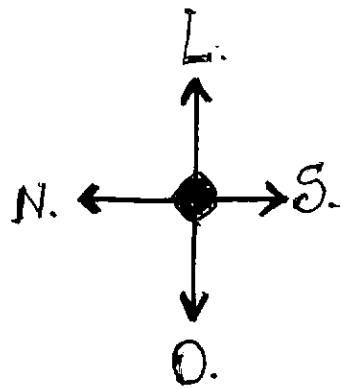
VILA
Sta. TEREZINHA
"com muitas casas"



Chacara do Sr. Marrocos

Sr. Antonio Del Nero e filhos

RUA MANOEL LEME FRANCO → CIDADE



VILA BECKER

Trassononga, 23-10-67

ESCALA = 1:150

Proprietários: Herdeiros de Alfredo Aguiar da Silva
Área: Comp. 220 mts. x 110 = 24.200 MTS. 2 = UM ALQUEIRE



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

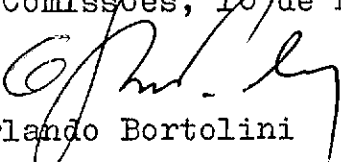


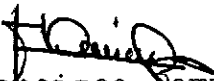
Of. _____

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei nº 36/67, que autoriza o Executivo, a receber, em doação, uma área de aproximadamente 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia - Silva, destinada ao prolongamento da rua A do Loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967.


Orlando Bortolini
Presidente


Francisco Domingos
Relator

Hugo Antonio Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER N.º

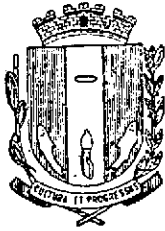
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei n.º 36/67, que autoriza a Municipalidade a receber, em doação, uma -- área de 220 metros de comprimento por 12 metros de - largura, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia Silva, destinada ao prolongamento da rua A do loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967.

Laurindo Cellin
Presidente

Nelson Marquizelli
Relator

Francisco Domingos
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N°

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, estudando o projeto de lei n° 36/67, que autoriza o Executivo a receber, em doação, uma área de aproximadamente 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia Silva, destinada ao prolongamento da rua A do loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, nada tem a objetar quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967.

Waldyr Jesé de Souza

Alvaro Fonseca

Nelson Marquizzell